

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
CONTRATO Nº 178/LIC/2018
ADITIVO Nº 001-PRAZO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/LIC/2018 DE PRAZO,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A
EMPRESA TAMBORIL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.^a Maria José Castro Tenório, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação do Município a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, Bairro Sucupira, na cidade de Arcoverde – PE, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). Elizabete Barbosa de Santana Dantas, inscrito no CPF Nº 658.717.074-91 e RG Nº 3.489.481 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização em conjunto da Prefeita e Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/LIC/2018, POR MAIS 06 (SEIS).

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 16 de outubro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato e concordância da empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA** com a prorrogação do contrato citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo prorroga por mais 06 (seis) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Saldo do Contrato nº 178/LIC/2018 81.500,00 (Oitenta e um mil quinhentos reais), conforme planilha citada abaixo.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hum (01) veículo Tipo Minivan, Tipo ou similar a Spin: Potencia mínima 1.8, 7 LUGARES 04P Zero KM: FLEX Gasolina / Etanol, Injeção eletrônica, com Arcondicionado, trava elétrica, Airbag, TRANSMISSÃO: Tipo Manual de 6 velocidades a frente e à ré, Roda de alumínio aro 15", Sensor de	UND	1	CHEVROLET	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00

estacionamento traseiro, Computador de bordo, Faróis de neblina, Sistema de freios com ABS com EBD, Trava elétrica das portas com acionamento na chave Com itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei. Ano e fabricação mínima 2018/2018. Cor: Prata					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 11 de dezembro de 2018.

Maria José Castro Tenório
PREFEITA DE PESQUEIRA - PE
CONTRATANTE

Cleide Maria de Souza Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Elizabeth Barbosa de Santana Dantas
TAMBORIL VEICULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: